

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 075/12

Processo n.º: 226 – PE 068/12

Assunto: Convênio – SAMU

PARECER

O projeto de lei n.º 68/2012 autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas – OASE, mantenedora do Hospital Montenegro, visando o repasse de R\$1.102.373,66 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos). O recurso é oriundo da União, Estado e Município e destina-se ao custeio e manutenção do Programa Samu Salvar 192.

A Lei n.º 5.578/2012 está sendo revogada, uma vez que o convênio, por ela autorizado, não atende à Portaria Federal n.º 2.026/2011, através da qual os valores repassados pela União e Estado sofreram alterações.

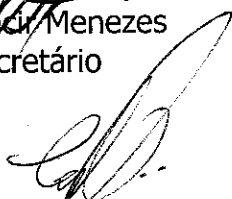
O prazo do referido convênio será de 1º de junho até 31 de dezembro de 2012.

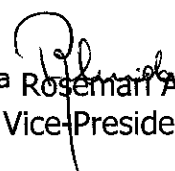
Devidamente analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 26 de junho de 2011.

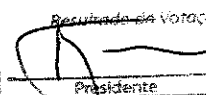

Ver. Joaci Menezes
1º Secretário


Ver. Carlos Einar de Mello


Ver.ª Rosemar Almeida
Vice-Presidente


Ver. Laureno Renner

MCM/ALS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 28/06/12	
Resultado da votação:	Votos a favor: 8
	Abstencões: 0
	Votos contra: 0
Presidente: 	

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"